

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º CICLO PARA O ANO LETIVO 2020/2021

(O presente documento não substitui a leitura integral do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, e o Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril)

O Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, define:

- no ponto 2 do artigo 11.º - “Na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar 2020/2021 é fixado entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020”;

O Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, define:

- no ponto 1 do artigo 7.º - “O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.”;

- no ponto 2 do artigo 7.º - “Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.”.

Informamos que o cumprimento do disposto no ponto 2 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, obrigará ao pedido de marcação prévia através do email secretariapessoa@gmail.com .

Lisboa, 4 de maio de 2020

A Diretora